

PORTARIA Nº 2353/SPO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Ratifica a emissão de Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.018142/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-12-0IEA-01-01, emitido em 29 de agosto de 2016, em favor da POTÊNCIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., e enviado à interessada em 29 de agosto de 2016 pelo Ofício nº 448/2016/GTPO-DF/GOAG/SPO, com base nas seguintes características:

I - endereço: Rua Everardo Santana Vevé nº 449, Paracatuzinho, Paracatu (MG), CEP: 38.600-000;

II - tipo de operador: aeroagrícola;

III - tipo de operação: operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS